



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

## EDITAL Nº. 779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

### 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 751, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve retificar o Edital nº 751, de 20 de novembro de 2023, que torna público o processo seletivo simplificado para ingresso no curso de Maquiadora pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil 2023 no Campus Avançado Janaúba, conforme abaixo discriminado:

1 - A alínea d, do item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

d) Ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou participar de programas/projetos de acordo com as especificações abaixo:

d.1) **Acompanhadas pelo CRAS:** Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS.

d.2) **Acompanhadas pelo CREAS:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS.

d.3) Participar de projetos/programas sociais que não estejam vinculados ao CRAS ou CREAS, mas que sejam voltados à população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

2 - Faz-se a inclusão do subitem 4.1.1 conforme segue:

4.1.1. As mulheres que não atendem a nenhum dos requisitos acima, mas que são beneficiárias do Programa Bolsa Família, poderão realizar a inscrição no curso. Porém, somente serão convocadas para matrícula, excepcionalmente, no caso de não preenchimento das vagas pelo público prioritário, conforme descrito na alínea d, do item 4.1.

3 - A alínea d, do item 4.5 passa a ter a seguinte redação:

d) Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos, conforme especificações do item 4.1, alíneas d.1, d.2, OU declaração emitida pelo(a) presidente(a) de Associação ou Coordenador(a) do projeto, que comprove a participação no mesmo, conforme especificações do item 4.1, alínea d.3.

4 - Faz-se a inclusão da alínea f, do item 4.5 conforme segue:

f) Comprovante de recebimento do Bolsa Família e cópia atualizada do CADÚNICO, no caso de preenchimento das vagas pelas alunas que concorreram as vagas destinadas às "beneficiária do Bolsa Família" no formulário de inscrição e que foram selecionadas e convocadas para matrícula conforme descrito no subitem 4.1.1.

4 - Faz-se a inclusão do **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PÚBLICO PRIORITÁRIO** conforme segue:

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PÚBLICO PRIORITÁRIO**

Declaro para fins de matrícula junto ao **Programa Mulheres Mil**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFNMG) e que tem como público prioritário, mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social que, \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e/ou seu núcleo familiar se enquadra nesta situação, e, portanto é público prioritário do Programa. Declaro ainda que:

( ) é acompanhada pelo CRAS.

( ) é acompanhada pelo CREAS.

( ) participa do projeto/programa cujo nome é \_\_\_\_\_, voltado à população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e ofertado pela instituição de nome \_\_\_\_\_.

**Estou ciente de que as inveracidades das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar a candidata, além de configurar crime(\*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.**

*(\*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.*

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.*

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Carimbo da instituição

*assinado eletronicamente*  
**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
*Reitora*

---



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 29/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1738140** e o código CRC **18B88A52**.

---

Referência: Processo nº 23414.004078/2023-31

SEI nº 1738140